



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DAS ENTREGAS E DO PRAZO.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO/PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.
11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
16. DAS PENALIDADES.
17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
18. DA RETIRADA DO EDITAL.
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21. DO FORO.

VL



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será processada sob a forma de fornecimento, parcelada, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO (unitário) por item**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014; nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19, de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

Os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia **02 de setembro de 2.020**, a partir das **08h30min**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal (Anfiteatro Municipal), à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta cidade, na mesma data, a partir das **08h45min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste procedimento licitatório.

Seria de boa iniciativa que as empresas interessadas em participar do certame, entrem em contato com a Seção de Licitação, através do telefone (19) 3583-9316, para obtenção da planilha eletrônica de preços, a fim de agilizar o lançamento das propostas (Subitem 6.4.).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. Os produtos do presente Ato Convocatório serão recepcionados no Almoarifado do Centro de Especialidades Odontológicas, à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 813, Centro, nesta cidade de Descalvado, São Paulo, no horário compreendido entre 7h e 10h e entre 13h e 16h, nos dias úteis e de expediente normal, com a orientação do Almoarife que determinará o local para o descarregamento do(s) produto(s) que poderá ser no próprio Almoarifado. **As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do pedido.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 118: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 119 a 232: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.3. OBSERVAÇÃO: Os itens nº: 46, 51, 80 e 94 pertencem somente à cota principal, face suas quantidades não permitirem o fracionamento.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO II).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, a não apresentação da documentação destinada ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências aqui previstas, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.5. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das Proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

- ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
- NOME DA PARTICIPANTE.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

- ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- NOME DA PARTICIPANTE.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO III** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, informando:

6.1.1. O preço, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**, em algarismo e por extenso, fixo e irreajustável.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

6.1.2. É indispensável à inserção do **Número de Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA** do(s) item(ns) proposto(s) e especificação da marca do(s) produto(s), conforme quinta coluna do modelo de proposta (Anexo III) deste Edital.

6.1.3. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, este último.

6.1.4. A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação pela empresa licitante de que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante devendo, contudo, serem mantidos todos os termos constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.3. No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na proposta escrita, o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.4. Os licitantes interessados, além de apresentarem a proposta impressa através da apresentação do envelope 02, poderão entrar em contato com a Seção de Licitação, pelo telefone (19) 3583-9316, e solicitarem a planilha da proposta em mídia (arquivo Excel), agilizando assim o lançamento das propostas e o início da sessão de processamento do certame.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1. O ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

7.2. - O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos que seguem:

7.2.1 – habilitação jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 7.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

7.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

7.2.2.3. Em face ao disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 com suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

7.2.2.4. Se a empresa estiver em recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

CP



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

7.2.3. Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

7.2.4. Documentação complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**), **que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº "01" e "02"**;

b) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo a participação do certame licitatório (**Anexo VI**);

d) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, **os Produtos propostos serão entregues com seus prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade estabelecido na ficha técnica do produto**, contados a partir da data da entrega, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição do(s) produto(s) em desacordo, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da recusa no recebimento (**Anexo VIII**).

e) **Autorização de Funcionamento** emitida pela ANVISA;

f) **Licença Sanitária** em vigor, emitida pela **Vigilância Sanitária** Municipal ou Estadual referente à sede da licitante; e

g) **Inscrição** da empresa no **Conselho Regional de Farmácia**.

7.2.4.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.

7.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV do Edital e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate**, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, **declaração**, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo VII, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02** e em face ao disposto nos Art. 42 e 43 do mesmo diploma legal, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1. Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item.**

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá **sobre o preço unitário de cada item.**

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa seguinte, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 8.10.1.

8.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

8.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo à negociação do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

cl



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

8.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, para todas as participantes.

8.14.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.15.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.15., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.2. A comprovação de que trata o subitem 8.15.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora/melhor oferta do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

U



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

8.18. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que os valores e condições ofertados pelo interessado, em negociação, sejam aceitáveis, observando ainda o seguinte:

8.18.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "8".

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação pela Seção de Licitação, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16.

10.1.1. A empresa vencedora, como condição para a assinatura da ATA de Registro de Preços, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

10.1.1.1. Cópia autenticada da Licença para funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da licitante;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

a) se a empresa estiver dispensada ou isenta da licença para funcionamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, para fins de comercialização, deverá apresentar uma declaração atestando a sua condição de isenta ou dispensada, anexando documento comprobatório dessa condição, especificando o item, o lote e os produtos ou materiais, de que está isenta.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata.

10.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de melhor oferta/vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Descalvado, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

10.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.7. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação, da "Autorização de Fornecimento Parcial", da qual constarão: a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega, preços unitário e total, e o número da nota de empenho, que substituirá o Termo de Contrato.

10.9. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial expedida pela Seção de Licitação.

10.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação, em cada "Autorização de Fornecimento Parcial".



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

10.11. O Município de Descalvado não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento de aquisição.

10.12. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações dos Produtos e/ou Similares são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10.13. Não serão aceitos os pedidos de acréscimos nos quantitativos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10.14. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.15. O produto será devolvido, na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1.993, além do disposto no artigo 13, e incisos, do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

10.17. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

10.18. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.19. O licitante vencedor poderá ter ainda a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

10.20. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

10.21. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

10.22. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega do objeto do presente ato convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da **Secretaria de Saúde do Município.**

11.2. Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, o ÓRGÃO GERENCIADOR, devolverá à(o) CONTRATADA(O) com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

11.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

11.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. A despesa decorrente do cumprimento deste procedimento licitatório será empenhada nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes à unidade:

→ **Secretaria de Saúde** - Funcionais Programáticas nº 10.30102152.016 e nº 10.30102152.017.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE EMPENHO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade à Administração, de cada item adjudicado.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

14.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO.

15.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço do Almojarifado do Centro Odontológico Municipal da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo (conforme item 2. deste Edital).



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

15.2. Ocorrerá a rejeição, no recebimento dos produtos, se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

15.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

15.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da recusa.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

16.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

16.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

16.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

16.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

16.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

17.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

- ANEXO I - Das características e especificações mínimas;**
- ANEXO II - Do modelo de Credenciamento;**
- ANEXO III - Do modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);**
- ANEXO V - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);**
- ANEXO VI - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);**
- ANEXO VII - Do modelo de Declaração (ME e EPP);**
- ANEXO VIII - Do modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos);**
- ANEXO IX - Da Minuta da Ata de Registro de Preços; e**
- ANEXO X - Do Termo de Ciência e Notificação.**

17.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação, serão prestados pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta cidade, também, pelo telefone nº (19) 3583-9316, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira. Os pedidos de esclarecimento e impugnação ao Edital deverão ser protocolados, tempestivamente, no endereço, dias e horários acima citados, não sendo aceitos documentos encaminhados via e-mail.

18. RETIRADA DO EDITAL.

18.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

19.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que vierem a ser introduzidas.

ol



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Não havendo expediente nesta Prefeitura Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

20.2. Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s), pela organização da(s) Proposta(s).

20.3. A Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

20.4. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20.5. Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.6. Não serão aceitos documentos ou propostas por telex, fac-símile ou e-mail.

20.7. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos Proponentes, e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

21. DO FORO.

21.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 13 de agosto de 2.020.

Antônio Carlos Reschini

Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ANEXO I

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para o Centro Odontológico Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses.

Relação das quantidades e especificações mínimas

COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos produtos/materiais
01	562	BIS	ACIDO GEL (CONDICIONADOR DENTAL DE 2,5ML)
02	185	PÇ	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICAL PENTA MONOFOSFATO, DIPENTAERITRIOL PENTACRILATO FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILMANINA E ACETONA
03	108	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID
04	185	CX	AGULHA E FIO DE SUTURA MONTADO ESTERIL Nº 4 – CX COM 24 UNID
05	54	CX	AGULHA LONGA TRIBISELADA ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID
06	122	CX	ANESTÉSICO ARTICAINA - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000
07	04	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - CX COM 50 TUBETES
08	90	CX	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML COM 50 TUBETES A CAIXA
09	131	FR	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - FRASCO COM 12G
10	90	FR	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS COM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES FRASCO 100 UNID
11	153	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM
12	11	FR	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. * NÃO IRRITA A OS TECIDOS GENGIVAIS. * POSSUI VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADOS PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS * EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO * ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA. * NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA. SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LO. * MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL SEMPRE BEM FECHADA.
13	03	FR	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 200G
14	45	PÇ	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6

ce



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

15	45	UND	BROCA CIRURGICA DE AÇO 702 LONGA 25MM
16	45	UND	BROCA CIRURGICA Nº 701 HL
17	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 2135F
18	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3118F
19	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168F
20	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168FF
21	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3195FF
22	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1014HL
23	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1031
24	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1012
25	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1013
26	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1015
27	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016
28	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL
29	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL
30	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195
31	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F
32	09	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 02
33	09	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 03
34	09	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 2
35	09	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 3
36	45	UND	BROCA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO
37	243	BLO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, AZUL/VERMELHO, CONTENDO 12 FOLHAS DE 100X20MM
38	11	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO SEALER 26
39	149	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA ALPHACAINE 1:100.000 - CX COM 50 TUBETES
40	09	UND	COLGADURA INDIVIDUAL
41	09	CX	CONE DE GUTA PERCHA R7 CONE ACESSÓRIO NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS
42	33	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 30.07
43	33	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 25.06
44	33	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 25.06
45	33	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 30.07
46	02	UND	CONE SECUNDÁRIO TIPO FF - R8
47	09	KIT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDONTODICA (CANULA MAIS ENGATE)
48	260	PÇ	CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO 90G
49	04	UND	DESENSIBILIZANTE GEL 2% COM NITRATO DE POTÁSSIO+FUORETO DE SÓDIO
50	03	GL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE

CR



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS - GALÃO DE 5 LITROS
51	02	PÇ	ENDO POINTS GUTA PERCHA AUXILIAR ROLADAS A MÃO (RS)
52	900	PÇ	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO
53	04	PÇ	ESCOVA PARA BROCCAS
54	180	UND	ESCOVA TIPO ROBINSON PRETA
55	108	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO - CX COM 10 UNID
56	108	FR	EUGENOL LÍQUIDO 20ML
57	54	JG	EXTIRPA NERVOS - JOGO COM 12 UNID
58	180	TUB	FIO DENTAL - TUBO COM 100M
59	98	FR	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML
60	11	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G
61	09	FR	IODOFORMIO 10G
62	176	FR	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO COMPOSTO POR ÁCIDO TARTÁRICO ÁGUA DESTILADA 8ML
63	194	FR	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ PARA RESTAURAÇÃO 10G - COMPOSTO POR FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. PÓ E LÍQUIDO DO IONÔMERO PRECISAM SER COMPATÍVEIS
64	32	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CX COM 26 UNID
65	33	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 06
66	65	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 8 - CX COM 06 UNID
67	90	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 15 DE 25 MM
68	72	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 20 DE 25MM
69	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 25 DE 25MM
70	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 30 DE 25MM
71	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 35 DE 25MM
72	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 40 DE 25MM
73	108	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 10 DE 25MM
74	33	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.

pl



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<ul style="list-style-type: none">*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07
75	18	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 21MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07
76	09	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do

JK



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			<p>instrumento.</p> <ul style="list-style-type: none">*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X4
77	09	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X5
78	07	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X5
79	07	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM</p>



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<p>KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debrís e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.<ul style="list-style-type: none">*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.<ul style="list-style-type: none">*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.<ul style="list-style-type: none">*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debrís.<ul style="list-style-type: none">*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X4
80	03	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX 15C – CX COM 100 UNID - A LÂMINA Nº 15C, COM UMA BORDA MAIS EXTENSA OFERECE UM ALCANCE ADICIONAL PARA O DENTISTA REALIZAR PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS
81	54	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA DE AMARRAR - CX COM 50 UNID
82	405	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNID
83	32	PÇ	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO SILICONE E AROMATIZANTE.
84	33	FR	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES HIDROCARBONETOS, HIDROXICO TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE
85	45	FR	OXIDO DE ZINCO 50G
86	11	FR	PARAMONOCLOROFENOL 20ML
87	09	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA C/PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA
88	03	UND	PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS MODELO ARKANSAS COMPRIM:10CM, LARG:2,5CM, ALTURA:1CM
89	33	CX	PELÍCULA DE RAIOS X ADULTO - CX COM 150 UNID
90	04	CX	PELÍCULA RAIOS X INFANTIL – CX COM 150 UNID
91	09	PÇ	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420
92	04	UND	PINÇA DE ENDODONTIA PARA CONE COM TRAVA DE 15CM
93	09	UND	PLACA DE VIDRO GROSSA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE ESPESSURA)
94	03	UND	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM COM WIDIA
95	44	UND	RESINA FLOW DE 1,2G COR A1
96	14	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A1
97	68	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A2
98	167	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3
99	176	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3,5
100	24	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A4.
101	09	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B1
102	24	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B2
103	56	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B3
104	45	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C2
105	14	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C3
106	24	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C4
107	90	FR	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML

R



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

108	450	PCT	ROLETE DE ALGODÃO COM MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO COM 100 UNID
109	45	LTR	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTI-SÉPTICO, IDEAL PARA LAVAGEM DAS MÃOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 1L OU BOMBONAS DE 5L), VALIDADE 24 MESES, ACOMPANHA RESERVATÓRIO.
110	18	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COMPLETO (FISSURAS MATIZADO FOTO POR LUZ VISÍVEL CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 50% EM PESO DE CARGA INORGÂNICA LIBERA FLÚOR E ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO
111	09	UND	SERINGA CARPULE
112	108	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CX COM 40 UNID
113	765	PÇ	SUGADOR DE SALIVA
114	05	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX
115	05	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH RETA 15CM
116	27	ENV	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA DE 4MM – ENV COM 12 UNID
117	90	CX	TOUCA SANFONADA BRANCA – CX COM 100 UNID
118	11	FR	TRICRESOLFOMALINA 10ML

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos produtos/materiais
119	62	BIS	ACIDO GEL (CONDICIONADOR DENTAL DE 2,5ML)
120	20	PÇ	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICAL PENTA MONOFOSFATO, DIPENTAERITRIOL PENTACRILATO FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILMANINA E ACETONA
121	12	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID
122	20	CX	AGULHA E FIO DE SUTURA MONTADO ESTERIL Nº 4 – CX COM 24 UNID
123	06	CX	AGULHA LONGA TRIBISELADA ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID
124	13	CX	ANESTÉSICO ARTICAINÉ - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000
125	01	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - CX COM 50 TUBETES
126	10	CX	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML COM 50 TUBETES A CAIXA
127	14	FR	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - FRASCO COM 12G
128	10	FR	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS COM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES FRASCO 100 UNID
129	17	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM
130	01	FR	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. * NÃO IRRITA A OS TECIDOS GENGIVAIS. * POSSUI VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADOS PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS * EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			* ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA. * NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA. SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LO. * MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL SEMPRE BEM FECHADA.
131	01	FR	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 200G
132	05	PÇ	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6
133	05	UND	BROCA CIRURGICA DE AÇO 702 LONGA 25MM
134	05	UND	BROCA CIRURGICA Nº 701 HL
135	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 2135F
136	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3118F
137	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168F
138	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168FF
139	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3195FF
140	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1014HL
141	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1031
142	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1012
143	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1013
144	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1015
145	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016
146	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL
147	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL
148	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195
149	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F
150	01	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 02
151	01	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 03
152	01	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 2
153	01	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 3
154	05	UND	BROCA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO
155	27	BLO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, AZUL/VERMELHO, CONTENDO 12 FOLHAS DE 100X20MM
156	01	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO SEALER 26
157	16	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA ALPHACAINE 1:100.000 - CX COM 50 TUBETES
158	01	UND	COLGADURA INDIVIDUAL
159	01	CX	CONE DE GUTA PERCHA R7 CONE ACESSÓRIO NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS
160	03	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 30.07
161	03	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 25.06
162	03	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 25.06
163	03	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 30.07

Handwritten mark



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

164	01	KIT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDONTODICA (CANULA MAIS ENGATE)
165	28	PÇ	CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO 90G
166	01	UND	DESENSIBILIZANTE GEL 2% COM NITRATO DE POTÁSSIO+FUORETO DE SÓDIO
167	01	GL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS - GALÃO DE 5 LITROS
168	100	PÇ	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO
169	01	PÇ	ESCOVA PARA BROCAS
170	20	UND	ESCOVA TIPO ROBINSON PRETA
171	12	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO - CX COM 10 UNID
172	12	FR	EUGENOL LÍQUIDO 20ML
173	06	JG	EXTIRPA NERVOS - JOGO COM 12 UNID
174	20	TUB	FIO DENTAL - TUBO COM 100M
175	10	FR	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML
176	01	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G
177	01	FR	IODOFORMIO 10G
178	19	FR	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO COMPOSTO POR ÁCIDO TARTÁRICO ÁGUA DESTILADA 8ML
179	21	FR	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ PARA RESTAURAÇÃO 10G - COMPOSTO POR FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. PÓ E LÍQUIDO DO IOÔMERO PRECISAM SER COMPATÍVEIS
180	03	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CX COM 26 UNID
181	03	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 06
182	07	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 8 - CX COM 06 UNID
183	10	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 15 DE 25 MM
184	08	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 20 DE 25MM
185	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 25 DE 25MM
186	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 30 DE 25MM
187	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 35 DE 25MM
188	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 40 DE 25MM
189	12	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 10 DE 25MM
190	03	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.

cl



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<ul style="list-style-type: none">*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.<ul style="list-style-type: none">*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.<ul style="list-style-type: none">*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.<ul style="list-style-type: none">*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.<ul style="list-style-type: none">*Possui conicidade variável.* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07
191	02	KIT	<p style="text-align: center;">LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 21MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.<ul style="list-style-type: none">*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.<ul style="list-style-type: none">*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.<ul style="list-style-type: none">*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.<ul style="list-style-type: none">*Possui conicidade variável.* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07
192	01	KIT	<p style="text-align: center;">LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.<ul style="list-style-type: none">*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<p>falsificação.</p> <ul style="list-style-type: none">*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X4
193	01	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X5
194	01	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do

OK



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. *Tamanhos: X5
195	01	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. *Tamanhos: X4
196	06	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA DE AMARRAR - CX COM 50 UNID
197	45	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNID
198	03	PÇ	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO SILICONE E AROMATIZANTE.
199	03	FR	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES HIDROCARBONETOS, HIDROXICO TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE
200	05	FR	OXIDO DE ZINCO 50G
201	01	FR	PARAMONOCLOROFENOL 20ML
202	01	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA C/PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA
203	01	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS MODELO ARKANSAS COMPRIM:10CM, LARG:2,5CM, ALTURA:1CM
204	03	CX	PELÍCULA DE RAIOS X ADULTO - CX COM 150 UNID
205	01	CX	PELÍCULA RAIOS X INFANTIL - CX COM 150 UNID
206	01	PÇ	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420
207	01	UND	PINÇA DE ENDODONTIA PARA CONE COM TRAVA DE 15CM
208	01	UND	PLACA DE VIDRO GROSSA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE ESPESSURA)
209	04	UND	RESINA FLOW DE 1,2G COR A1
210	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A1
211	07	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A2
212	18	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3
213	19	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3,5
214	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A4.
215	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B1
216	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B2
217	06	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B3
218	05	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C2
219	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C3
220	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C4
221	10	FR	REVELADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

222	50	PCT	ROLETE DE ALGODÃO COM MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO COM 100 UNID
223	05	LTR	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTI-SÉPTICO, IDEAL PARA LAVAGEM DAS MÃOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 1L OU BOMBONAS DE 5L), VALIDADE 24 MESES, ACOMPANHA RESERVATÓRIO.
224	02	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COMPLETO (FISSURAS MATIZADO FOTO POR LUZ VISÍVEL CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 50% EM PESO DE CARGA INORGÂNICA LIBERA FLÚOR E ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO
225	01	UND	SERINGA CARPULE
226	12	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CX COM 40 UNID
227	85	PÇ	SUGADOR DE SALIVA
228	01	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX
229	01	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH RETA 15CM
230	03	ENV	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA DE 4MM – ENV COM 12 UNID
231	10	CX	TOUCA SANFONADA BRANCA – CX COM 100 UNID
232	01	FR	TRICRESOLFOMALINA 10ML

OBS.: Os itens nº 46, 51, 80 e 94 pertencem somente à cota principal face as suas quantidades não permitirem o fracionamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto

Licitação da modalidade Pregão para Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais odontológicos, para o Centro de Especialidades Odontológicas, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com expectativa de aquisição de 75%.

Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde de Descalvado/SP solicita a realização de processo licitatório, Ata de Registro de Preços, através de Pregão, visando futura aquisição de materiais odontológicos, uma vez que esses materiais serão utilizados pelos profissionais do Centro Odontológico, para atendimento aos pacientes da rede S.U.S. proporcionando uma melhor qualidade de vida a todos e garantia na continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Da Modalidade de Licitação

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, por entender ser um objeto comum, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Do Critério de Julgamento

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e com o aceite do Setor Competente deste Município.

Das Condições e Local de Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. O não atendimento dentro desse prazo implicará em sanções previstas na Lei, exceto, se justificado e com o aceite da Secretaria de Saúde.

A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada no prédio do Centro Odontológico, localizado à Rua Conselheiro Antonio Prado, 813, Centro, no município de Descalvado/SP, horário comercial.

A Licitante deverá constar em sua proposta qual a forma de apresentação primária e/ou secundária dos materiais e/ou produtos.

O fornecedor que sagrar-se vencedor deverá informar à Secretaria de Saúde a apresentação primária e/ou secundária que será entregue, para fins de execução dos itens, sem que reste saldo no empenho a ser liquidado.

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses, e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

O transporte e o descarregamento dos objetos correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.

Das Condições de Recebimento do Objeto

O Fornecedor está sujeito à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o material não ser de boa qualidade.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

Para todos os materiais, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento. O transporte e a descarga dos materiais no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do material ofertado. Para tanto, o material será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do medicamento ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa Contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

A empresa Contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Da execução

A EXECUÇÃO se dará sob a forma de fornecimento, eventual, futuro e parcelado, e deverão ser executados em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, conforme consta em Edital.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, da Unidade da Secretaria de Saúde, Funcionais Programáticas nº 10.301.02152.016 e nº 10.301.02152.017. Categoria Econômica Elemento nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Das alterações deste Termo de Referência

Esse Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Da Fiscalização

A Contratante por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos produtos fornecidos, através de uma equipe constituída para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da Contratante.

Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
- b) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratado;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos produtos fornecidos.

Descalvado, 13 de agosto 2.020.


Antônio Carlos Reschini
Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ANEXO II

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo - Instrumento de Credenciamento/Procuração.

À

Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, nº 55,
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à, nº 000, na cidade de....., Estado de neste ato representada pelo(a) Sr(a)., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG nº, CPF(MF) nº 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 046/2.020**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

cl



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO III

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo de Proposta Comercial.

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os produtos abaixo relacionados, objeto do Pregão Presencial nº 046/2.020, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Fabricante/ Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	562	BIS	ACIDO GEL (CONDICIONADOR DENTAL DE 2,5ML)			
02	185	PÇ	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICAL PENTA MONOFOSFATO, DIPENTAERITRIOL PENTACRILATO FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILMANINA E ACETONA			
03	108	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID			
04	185	CX	AGULHA E FIO DE SUTURA MONTADO ESTERIL Nº 4 – CX COM 24 UNID			
05	54	CX	AGULHA LONGA TRIBISELADA ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID			
06	122	CX	ANESTÉSICO ARTICAINA - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000			
07	04	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR - CX COM 50 TUBETES			

cd



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

08	90	CX	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML COM 50 TUBETES A CAIXA			
09	131	FR	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - FRASCO COM 12G			
10	90	FR	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS COM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES FRASCO 100 UNID			
11	153	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM			
12	11	FR	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. * NÃO IRRITA A OS TECIDOS GENGIVAIS. * POSSUI VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADOS PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS * EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO * ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA. * NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA. SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LO. * MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL SEMPRE BEM FECHADA.			
13	03	FR	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 200G			
14	45	PÇ	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6			
15	45	UND	BROCA CIRURGICA DE AÇO 702 LONGA 25MM			
16	45	UND	BROCA CIRURGICA Nº 701 HL			
17	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 2135F			
18	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3118F			
19	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168F			
20	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168FF			
21	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3195FF			
22	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1014HL			
23	45	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1031			
24	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1012			
25	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1013			
26	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1015			
27	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016			

02



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

28	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL			
29	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL			
30	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195			
31	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F			
32	09	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 02			
33	09	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 03			
34	09	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 2			
35	09	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 3			
36	45	UND	BROCA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO			
37	243	BLO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, AZUL/VERMELHO, CONTENDO 12 FOLHAS DE 100X20MM			
38	11	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO SEALER 26			
39	149	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA ALPHACAINE 1:100.000 - CX COM 50 TUBETES			
40	09	UND	COLGADURA INDIVIDUAL			
41	09	CX	CONE DE GUTA PERCHA R7 CONE ACESSÓRIO NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS			
42	33	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 30.07			
43	33	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 25.06			
44	33	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 25.06			
45	33	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 30.07			
46	02	UND	CONE SECUNDÁRIO TIPO FF - R8			
47	09	KIT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDONTODICA (CANULA MAIS ENGATE)			
48	260	PÇ	CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO 90G			
49	04	UND	DESENSIBILIZANTE GEL 2% COM NITRATO DE POTÁSSIO+FUORETO DE SÓDIO			
50	03	GL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS - GALÃO DE 5 LITROS			
51	02	PÇ	ENDO POINTS GUTA PERCHA AUXILIAR ROLADAS A MÃO (RS)			
52	900	PÇ	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE			

OK



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO			
53	04	PÇ	ESCOVA PARA BROCAS			
54	180	UND	ESCOVA TIPO ROBINSON PRETA			
55	108	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO - CX COM 10 UNID			
56	108	FR	EUGENOL LÍQUIDO 20ML			
57	54	JG	EXTIRPA NERVOS - JOGO COM 12 UNID			
58	180	TUB	FIO DENTAL - TUBO COM 100M			
59	98	FR	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML			
60	11	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G			
61	09	FR	IODOFORMIO 10G			
62	176	FR	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO COMPOSTO POR ÁCIDO TARTÁRICO ÁGUA DESTILADA 8ML			
63	194	FR	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ PARA RESTAURAÇÃO 10G - COMPOSTO POR FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. PÓ E LÍQUIDO DO IOÔMERO PRECISAM SER COMPATÍVEIS			
64	32	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CX COM 26 UNID			
65	33	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 06			
66	65	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 8 - CX COM 06 UNID			
67	90	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 15 DE 25 MM			
68	72	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 20 DE 25MM			
69	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 25 DE 25MM			
70	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 30 DE 25MM			
71	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 35 DE 25MM			
72	04	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 40 DE 25MM			
73	108	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILÉ Nº 10 DE 25MM			
74	33	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM			

U



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<p>KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável. <p>* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07</p>			
75	18	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 21MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.			

al



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<ul style="list-style-type: none">*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07			
76	09	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X4			
77	09	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM</p>			

R



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			<p>KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X5			
78	07	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para			

OK



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<p>uso, com selo de segurança contra falsificação.</p> <ul style="list-style-type: none">*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X5			
79	07	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X4			
80	03	CX	<p>LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX 15C – CX COM 100 UNID - A LÂMINA Nº 15C, COM UMA BORDA MAIS EXTENSA OFERECE UM ALCANCE ADICIONAL PARA O</p>			

cl



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			DENTISTA REALIZAR PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS			
81	54	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA DE AMARRAR - CX COM 50 UNID			
82	405	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNID			
83	32	PÇ	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO SILICONE E AROMATIZANTE.			
84	33	FR	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES HIDROCARBONETOS, HIDROXICO TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE			
85	45	FR	OXIDO DE ZINCO 50G			
86	11	FR	PARAMONOCLOROFENOL 20ML			
87	09	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA C/PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA			
88	03	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS MODELO ARKANSAS COMPRIM:10CM, LARG:2,5CM, ALTURA:1CM			
89	33	CX	PELÍCULA DE RAIOS X ADULTO - CX COM 150 UNID			
90	04	CX	PELÍCULA RAIOS X INFANTIL - CX COM 150 UNID			
91	09	PÇ	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420			
92	04	UND	PINÇA DE ENDODONTIA PARA CONE COM TRAVA DE 15CM			
93	09	UND	PLACA DE VIDRO GROSSA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE ESPESSURA)			
94	03	UND	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM COM WIDIA			
95	44	UND	RESINA FLOW DE 1,2G COR A1			
96	14	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A1			

OK



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

97	68	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A2			
98	167	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3			
99	176	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3,5			
100	24	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A4.			
101	09	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B1			
102	24	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO			

OK



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			(TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B2			
103	56	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B3			
104	45	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C2			
105	14	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C3			
106	24	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C4			
107	90	FR	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML			
108	450	PCT	ROLETE DE ALGODÃO COM MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO COM 100 UNID			
109	45	LTR	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTI-SÉPTICO, IDEAL PARA LAVAGEM DAS MÃOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 1L OU BOMBONAS DE 5L), VALIDADE 24 MESES, ACOMPANHA RESERVATÓRIO.			
110	18	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT COMPLETO (FISSURAS MATIZADO FOTO POR LUZ VISÍVEL CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 50%			

PC



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			EM PESO DE CARGA INORGÂNICA LIBERA FLÚOR E ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO			
111	09	UND	SERINGA CARPULE			
112	108	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CX COM 40 UNID			
113	765	PÇ	SUGADOR DE SALIVA			
114	05	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX			
115	05	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH RETA 15CM			
116	27	ENV	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA DE 4MM – ENV COM 12 UNID			
117	90	CX	TOUCA SANFONADA BRANCA – CX COM 100 UNID			
118	11	FR	TRICRESOLFOMALINA 10ML			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Fabricante/ Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
119	62	BIS	ACIDO GEL (CONDICIONADOR DENTAL DE 2,5ML)			
120	20	PÇ	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICAL PENTA MONOFOSFATO, DIPENTAERITRIOL PENTACRILATO FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILMANINA E ACETONA			
121	12	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID			
122	20	CX	AGULHA E FIO DE SUTURA MONTADO ESTERIL Nº 4 – CX COM 24 UNID			
123	06	CX	AGULHA LONGA TRIBISELADA ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID			
124	13	CX	ANESTÉSICO ARTICAINA - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000			
125	01	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - CX COM 50 TUBETES			
126	10	CX	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML COM 50 TUBETES A CAIXA			

PK



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

127	14	FR	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - FRASCO COM 12G			
128	10	FR	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS COM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES FRASCO 100 UNID			
129	17	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM			
130	01	FR	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. * NÃO IRRITA A OS TECIDOS GENGIVAIS. * POSSUI VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADOS PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS * EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO * ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA. * NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA. SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LO. * MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL SEMPRE BEM FECHADA.			
131	01	FR	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 200G			
132	05	PÇ	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6			
133	05	UND	BROCA CIRURGICA DE AÇO 702 LONGA 25MM			
134	05	UND	BROCA CIRURGICA Nº 701 HL			
135	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 2135F			
136	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3118F			
137	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168F			
138	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3168FF			
139	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 3195FF			
140	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1014HL			
141	05	UND	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO EM BLISTER ESTÉRIL Nº 1031			
142	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1012			
143	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1013			
144	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1015			
145	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016			
146	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL			
147	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL			
148	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195			

12



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

149	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F			
150	01	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 02			
151	01	BLI	BROCA GATTES 32 MM Nº 03			
152	01	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 2			
153	01	UND	BROCA GATTES GLIDEN DE BAIXA ROTAÇÃO 28MM Nº 3			
154	05	UND	BROCA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO			
155	27	BLO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, AZUL/VERMELHO, CONTENDO 12 FOLHAS DE 100X20MM			
156	01	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO SEALER 26			
157	16	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA ALPHACAINE 1:100.000 - CX COM 50 TUBETES			
158	01	UND	COLGADURA INDIVIDUAL			
159	01	CX	CONE DE GUTA PERCHA R7 CONE ACESSÓRIO NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS			
160	03	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 30.07			
161	03	CX	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER NEXT Nº 25.06			
162	03	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 25.06			
163	03	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - 30.07			
164	01	KIT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDONTODICA (CANULA MAIS ENGATE)			
165	28	PÇ	CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO 90G			
166	01	UND	DESENSIBILIZANTE GEL 2% COM NITRATO DE POTÁSSIO+FUORETO DE SÓDIO			
167	01	GL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS - GALÃO DE 5 LITROS			
168	100	PÇ	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO			

dv



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

169	01	PÇ	ESCOVA PARA BROCAS			
170	20	UND	ESCOVA TIPO ROBINSON PRETA			
171	12	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO - CX COM 10 UNID			
172	12	FR	EUGENOL LÍQUIDO 20ML			
173	06	JG	EXTIRPA NERVOS - JOGO COM 12 UNID			
174	20	TUB	FIO DENTAL - TUBO COM 100M			
175	10	FR	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML			
176	01	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G			
177	01	FR	IODOFORMIO 10G			
178	19	FR	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO COMPOSTO POR ÁCIDO TARTÁRICO ÁGUA DESTILADA 8ML			
179	21	FR	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ PARA RESTAURAÇÃO 10G - COMPOSTO POR FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. PÓ E LÍQUIDO DO IONÔMERO PRECISAM SER COMPATÍVEIS			
180	03	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CX COM 26 UNID			
181	03	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 06			
182	07	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 8 - CX COM 06 UNID			
183	10	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 15 DE 25 MM			
184	08	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 20 DE 25MM			
185	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 25 DE 25MM			
186	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 30 DE 25MM			
187	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 35 DE 25MM			
188	01	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 40 DE 25MM			
189	12	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL Nº 10 DE 25MM			
190	03	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à			

JK



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			<p>anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.</p> <p>*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.</p> <p>*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.</p> <p>*Movimento Rotatório Convencional.</p> <p>*Conicidades variadas no instrumento.</p> <p>*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.</p> <p>*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.</p> <p>*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.</p> <p>*Redução do tempo de trabalho.</p> <p>*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.</p> <p>*Possui conicidade variável.</p> <p>* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07</p>			
191	02	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 21MM KIT COM 03</p> <p>*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.</p> <p>*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.</p> <p>*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.</p> <p>*Movimento Rotatório Convencional.</p> <p>*Conicidades variadas no instrumento.</p> <p>*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.</p> <p>*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.</p> <p>*Maior flexibilidade e resistência,</p>			

CPA



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			<p>reduzindo o risco de fratura do instrumento.</p> <ul style="list-style-type: none">*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável. <p>* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07</p>			
192	01	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável. <p>*Tamanhos: X4</p>			
193	01	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à			

d



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			<p>anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.</p> <p>*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.</p> <p>*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.</p> <p>*Movimento Rotatório Convencional.</p> <p>*Conicidades variadas no instrumento.</p> <p>*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.</p> <p>*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.</p> <p>*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.</p> <p>*Redução do tempo de trabalho.</p> <p>*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.</p> <p>*Possui conicidade variável.</p> <p>*Tamanhos: X5</p>			
194	01	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03</p> <p>*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.</p> <p>*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.</p> <p>*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.</p> <p>*Movimento Rotatório Convencional.</p> <p>*Conicidades variadas no instrumento.</p> <p>*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.</p> <p>*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.</p> <p>*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do</p>			

02



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			<p>instrumento.</p> <ul style="list-style-type: none">*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X5		
195	01	KIT	<p>LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31MM KIT COM 03</p> <ul style="list-style-type: none">*Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento.*Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.*Movimento Rotatório Convencional.*Conicidades variadas no instrumento.*Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação.*Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas.*Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento.*Redução do tempo de trabalho.*Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris.*Possui conicidade variável.*Tamanhos: X4		
196	06	CX	<p>MÁSCARA TRIPLA GROSSA DE AMARRAR - CX COM 50 UNID</p>		
197	45	CX	<p>MÁSCARA TRIPLA GROSSA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNID</p>		
198	03	PÇ	<p>OBTURADOR PROVISÓRIO 25G - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO SILICONE E AROMATIZANTE.</p>		
199	03	FR	<p>ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE ALTA E</p>		

pl



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			BAIXA ROTAÇÃO COM BICO 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES HIDROCARBONETOS, HIDROXICO TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE			
200	05	FR	OXIDO DE ZINCO 50G			
201	01	FR	PARAMONOCLOROFENOL 20ML			
202	01	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA C/PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA			
203	01	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS MODELO ARKANSAS COMPRIM:10CM, LARG:2,5CM, ALTURA:1CM			
204	03	CX	PELÍCULA DE RAIOS X ADULTO - CX COM 150 UNID			
205	01	CX	PELÍCULA RAIOS X INFANTIL - CX COM 150 UNID			
206	01	PÇ	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420			
207	01	UND	PINÇA DE ENDODONTIA PARA CONE COM TRAVA DE 15CM			
208	01	UND	PLACA DE VIDRO GROSSA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE ESPESSURA)			
209	04	UND	RESINA FLOW DE 1,2G COR A1			
210	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A1			
211	07	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A2			
212	18	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A			

01



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3			
213	19	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3,5			
214	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A4.			
215	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B1			
216	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B2			
217	06	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B3			
218	05	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.			

Handwritten signature or mark.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRITILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C2			
219	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRITILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C3			
220	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRITILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C4			
221	10	FR	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML			
222	50	PCT	ROLETE DE ALGODÃO COM MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO COM 100 UNID			
223	05	LTR	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTI-SÉPTICO, IDEAL PARA LAVAGEM DAS MÃOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 1L OU BOMBONAS DE 5L), VALIDADE 24 MESES, ACOMPANHA RESERVATÓRIO.			
224	02	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT COMPLETO (FISSURAS MATIZADO FOTO POR LUZ VISÍVEL CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 50% EM PESO DE CARGA INORGÂNICA LIBERA FLÚOR E ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO			
225	01	UND	SERINGA CARPULE			
226	12	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CX COM 40 UNID			
227	85	PÇ	SUGADOR DE SALIVA			
228	01	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX			
229	01	UND	TESOURA CIRÚRGICA JOSEPH RETA 15CM			
230	03	ENV	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA DE 4MM – ENV COM 12 UNID			

OK



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

231	10	CX	TOUCA SANFONADA BRANCA – CX COM 100 UNID			
232	01	FR	TRICRESOLFOMALINA 10ML			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Forma de pagamento:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Cargo do responsável/procurador

Carimbo da Empresa

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO IV

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo de Declaração - Concordância com o Edital.

À

Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, nº 55.
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo
CEP: 13.690-000

A signatária, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial nº 046/2.020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO V

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo de Declaração - Regularidade com o Ministério Do Trabalho.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Pregão Presencial nº 046/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

cl



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O VI

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: Pregão Presencial nº 046/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O V I I

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo de Declaração (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)
(LC nº 123/06 e suas alterações)

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

Pregão Presencial nº 046/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXXX. Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O VIII

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

Modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos).

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

Pregão Presencial nº 046/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, n.º 000, Bairro Xxxxx , inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que os produtos propostos serão entregues com seus **prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade da ficha técnica de cada produto**, contados da data da entrega, propriamente dita, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciada a substituição dos produtos em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da recusa no recebimento.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

ASSINATURA

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O I X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº zzz/2.020.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida à XXXXXXXXX, nº 000, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, CEP nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses**, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **Pregão Presencial nº 046/2.020**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação, com execuções parceladas, de acordo com as necessidades da área requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ENTREGAS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos destinados à Secretaria de Saúde, objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria de Saúde, realizada após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento Parcial pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2.2. Os materiais/produtos, objeto deste Edital, serão recebidos no **ALMOXARIFADO DO "CENTRO ODONTOLÓGICO"**, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 813, Centro, das 07 às 10 horas e das 13 às 16 horas, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.

2.2.1. A empresa no ato da entrega do produto deverá carimbar em suas embalagens com os seguintes dizeres: **"VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO"** ou **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

2.2.2. Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: **"Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde"**.

2.2.3. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, e as instruções de uso deverão estar escritas em português.

2.2.4. Os produtos deverão apresentar no rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

2.2.5. Ficará a cargo de o proponente provar que o produto, objeto da presente licitação, não está sujeito ao regime de vigilância sanitária, através de declaração da empresa licitante e comprovação através de indicação do produto na listagem de materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de vigilância sanitária disponibilizada no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), ou qualquer outro documento comprobatório.

2.2.6. A data de validade no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, constante da ficha técnica do material/produto;

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista a supremacia do interesse público.

2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pela Secretaria da Saúde não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa, a presente Ata de Registro de Preços, **no valor global estimado de R\$ 0,00 (XXXX)**, decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do produto	Marca/ Fabricante/ Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx	xx,xx	Xxxxx,xx
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxx	xx,xx	Xxxxx,xx

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará pagamento através de: nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP), as provas de regularidade com a Seguro Social (CND INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;

5.3.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2. na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula Décima deste edital.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços, quando solicitado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, restando à Administração o aceite no realinhamento de preços quando este for a menor do valor inicialmente registrado.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço nas parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

Handwritten signature or mark.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., não poderá ser estendido conforme consta no artigo 15, §3º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.020 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes à unidade:

→ **Secretaria de Saúde**, Funcionais Programáticas nº 10.30102152.016 e 10.30102152.017.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive quanto à manutenção dos requisitos de habilitação.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Descalvado, de de 2.020.


Prefeitura do Município de Descalvado

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO X

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO/SP.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: zzz/2.020.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para o Centro Odontológico Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

U



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Descalvado, 13 de agosto de 2.020.

Ref.: Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e entrega do produto.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ.(MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - Fax: () _____

e-mail: _____ site: _____

Nome do(a) proprietário(a) que assinará a Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F.(MF) nº _____ - Outros: _____

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Reschini

Prefeito